



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Tremedal | Poder Legislativo

Nº 000042

Estado da Bahia - sexta-feira, 1 de novembro de 2019

Ano 1

## SUMÁRIO

- TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO AMIGÁVEL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019.
- EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA
- CONTRATO Nº 014/2019



## TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO AMIGÁVEL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019

**OBJETO:** Constitui objeto do presente a rescisão amigável do contrato para a prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica a serem prestados à Câmara Municipal de Tremedal.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TREMEDAL**, Poder Legislativo Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 01.739.140/0001-49, com sede em Tremedal – BA, na Rua Leôncio Souto, 28, Centro, CEP 45170-000, representada, neste ato, pelo Presidente da Mesa Diretora, o Vereador Daniel Magnavita Souto, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **JULES ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF de nº 12.978.976/0001-12, sediada em Itapetinga – BA, na Praça da Bíblia, 209, 1º Andar, Centro, CEP 45700-000, representada, neste ato, por seu sócio-administrador, o Bel. Fabio Galvão Jules, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem justo e acertado entre si, de forma amigável, o que se segue relativamente o presente Termo de Distrato do contrato de prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica a serem prestados à Câmara Municipal de Tremedal decorrente do Processo de Inexigibilidade nº 001/2019, para fins de atendimento do interesse público.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo e, na forma do Processo Administrativo que culminou na contratação da empresa **CONTRATADA** e que originou no Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2019, rescindi-lo amigavelmente a partir de 30 de outubro de 2019, conforme solicitação da **CONTRATADA**, por ofício encaminhado ao Presidente da Mesa Diretora, Vereador Daniel Magnavita Souto, consoante disposto no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Em face da justificativa para a rescisão contratual apresentada pela **CONTRATADA**, que alega o desinteresse em continuar prestando os serviços contratados.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Verificada a conveniência para a **CONTRATANTE**, bem como a inexistência de prejuízo às pessoas jurídicas da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**, o presente termo amigável operar-se-á na forma da lei, e se justifica na medida em que a nova contratação para suprir o referido objeto comporá os mesmos pacotes de serviços especializados previstos no presente contrato, sem majoração contratual ou ônus a este ente público.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no processo de licitação - Processo de Inexigibilidade nº 001/2019.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Tremedal | Poder Legislativo

Nº 000042

Estado da Bahia - sexta-feira, 1 de novembro de 2019

Ano 1

**CÂMARA MUNICIPAL DE TREMEDAL**



A CASA DO POVO. PELO POVO E PARA O POVO

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS** - As partes concordam que, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas e assentem não haver mais qualquer obrigação de ordem financeira.

E, por estarem ajustados, assinam o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, nas presenças de 02 (duas) testemunhas.

Tremedal - BA, em 30 de outubro de 2019.

**CÂMARA MUNICIPAL DE TREMEDAL**  
CONTRATANTE

**JULES ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA LTDA.**  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
**TAÍS FERRAZ VIANA**  
CPF/MF: 051.041.995-09

\_\_\_\_\_  
**VANILDA ABADE BRITO**  
CPF/MF: 051.041.995-09

Rua Leôncio Souto, 28, Centro | CEP 45170-000 | Tremedal - BA  
Telefone: 77-3494-2220 | E-mail: camara.tre@gmail.com  
CNPJ/MF: 01.739.140/0001-49



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Tremedal | Poder Legislativo

Nº 000042

Estado da Bahia - sexta-feira, 1 de novembro de 2019

Ano 1

Outros



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O **PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TREMEDAL**, Estado da Bahia, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no art. 65, inciso IV, alínea “a”, do Regimento Interno da Câmara Municipal, atendendo solicitação do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Tremedal – SINSERT, **CONVOCA** todos os Vereadores e a Vereadora com assento nesta Casa Legislativa, o **CONVIDA** o Excelentíssimo Chefe do Executivo Municipal e seus auxiliares diretos, o Digníssimo Representante do Ministério Público do Estado da Bahia desta Comarca, os digníssimos representantes da sociedade civil organizada e toda população do Município de Tremedal para a **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que realizar-se-á no dia 08 de novembro de 2019, às 09:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Tremedal, situado em Tremedal – BA, na Rua Leôncio Souto, 28, Centro, com a finalidade de discutir os seguintes temas: a) a limpeza pública em nosso Municípios; b) as atuais condições de trabalho dos titulares dos cargos efetivos de Gari e de Jardineiro.

Câmara Municipal de Tremedal - BA, em 31 de outubro de 2019.

**DANIEL MAGNAVITA SOUTO**  
PRESIDENTE DA MESA DIRETORA

Rua Leôncio Souto, 28, Centro | CEP 45170-000 | Tremedal – BA  
Telefone: 77-3494-2220 | E-mail: camara.tre@gmail.com  
CNPJ/MF: 01.739.140/0001-49



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Tremedal | Poder Legislativo

Nº 000042

Estado da Bahia - sexta-feira, 1 de novembro de 2019

Ano 1

Contrato

**CÂMARA MUNICIPAL DE TREMEDAL  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 01.739.140/0001-49  
CONTRATO Nº 014/2019**

**Objeto:** Serviços de Informações Previdenciárias a serem prestados a esta Câmara Municipal. **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE TREMEDAL **CONTRATADA: M&F CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA - ME, CNPJ: 01.733.793/0001-10.** Período da contratação: Novembro a Dezembro. Valor Global R\$ 2.000,00 (Dois mil reais). Tremedal - Bahia, 01 de novembro de 2019. DANIEL MAGNAVITA SOUTO– Presidente da Câmara Municipal de Tremedal.